



PORTARIA Nº 57 DE 13 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Membros para Compôr o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Urucânia:

Representantes do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Rubens Mendonça Júnior;

SUPLENTE: Richele Aparecida Silva de Jesus.

TITULAR: Maria Rosa de Magalhães Giardini;

SUPLENTE: Giuliana Cordeiro de Souza.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Ana Aparecida Roberto Bitencourt;

SUPLENTE: Alessandra Cordeiro de Souza Cunha Carneiro.

Representantes dos Diretores das escolas da Educação Básica Pública

TITULAR: Cláudia Patrícia Lana;

SUPLENTE: Darci Magalhães de Souza.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas de Educação Básica Pública:

TITULAR: Elaine Auxiliadora Maurício Neves;

SUPLENTE: Patrícia Gomes Delvaux.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Sônia Maria da Silva Totti;

SUPLENTE: Cíntia dos Santos Brangioni e Cordeiro.

TITULAR: Érica Aparecida de Souza;

SUPLENTE: Deysiane Pereira Viana Ventura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Maria Eduarda Cunha Souza;

SUPLENTE: Ana Paula Silva Giardini Coutinho.

TITULAR: Jaime Felipe de Oliveira;

SUPLENTE: Taliria Mayara Xavier Cunha.

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Ivani Batista Claudiano;

SUPLENTE: Maria Arlinda de Paula Silva.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Júlia Cecília Ventura;

SUPLENTE: Andréa Themóteo da Silva.

Art. 2º - O mandato deste conselho será no período a partir de 19/05/2017 à 19/05/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 53 de 12 de junho de 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 13 de julho de 2017.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal